



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **PORTARIA 108/2017**

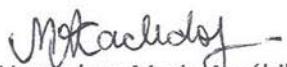
A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Conceder abono de faltas de 08 (oito) dias ao servidor João Carlos de Souza, em razão do falecimento do pai conforme disposições do Artigo 26 da Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Nº067/2017.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 18 de Junho.

Visconde do Rio Branco, 21 de Junho de 2017.

  
Vereadora Maria Amálie Cadedo

Presidente da Câmara Municipal